



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 226, de 25 de setembro de 2017.

Dispõe sobre permissão de uso da área pública municipal – Centro Recreativo Esportivo “Ângelo da Silva Rocha” Campo do Planalto, a título gratuito, precário e intransferível à Associação Atlética Cougars Rugby Clube, e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 72 cc. §3.º do art. 116 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos dispostos no processo administrativo n.º 11712-2/2011;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido o uso da área pública denominada Centro Recreativo Esportivo “Ângelo da Silva Rocha” Campo do Planalto, inscrito no CNPJ nº 17.017.497/0001-53, para desenvolvimento e prática do Rugby, conforme elementos constantes no processo administrativo n.º 11712-2/2011, memorial descritivo e no levantamento planimétrico/SEOB-PMV, que rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte característica:

“SITUAÇÃO ATUAL (9.807,11m²) – Inicia-se no ponto 1, situado na lateral direita da Av. Frank Swalles, de quem da Rodovia Edenor João Tasca na referida, à 136,00m do cruzamento das referidas Avenidas; daí parte por 126,46m confrontando com a Avenida Frank Swalles, até o ponto 2; daí deflete a direita por 75º00’ e distância de 87,28m até o ponto 3; daí deflete a direita por 90º00’ com distância de 115,06m até o ponto 4; daí deflete a direita por 143º00’ com distância de 12,48m até o ponto 5; daí deflete a direita por 127º00’ com distância de 70,27m até o ponto 1 inicial, onde confrontou do ponto 2 ao 6 com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, encerrando uma área de 9.807,11m²”.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do respectivo Termo, compreendendo o uso somente às quintas-feiras e aos sábados, no horário das 08h00 às 22h00, para fins de que trata este Decreto, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, devendo a Permissionária manifestar interesse na prorrogação em até 3(três) meses antes do vencimento, sob pena de decadência do direito à renovação.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput* deste artigo, qualquer modificação em cláusula ou itens do respectivo Termo serão avençadas pelas partes mediante termo aditivo.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

*

*

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

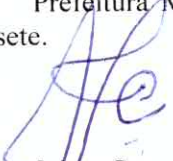
Decreto nº 226/2017 – folha 2


Art. 5.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


Jaime Cruz
Prefeito Municipal


Adriano de Souza
Secretário Municipal
Esporte e Lazer


Luiz Fernando Bonesso de Biasi
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos


Edison Carlos Ruiz
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


Alessandra Cristina Roccato Melle
Diretora do Departamento de Expediente